



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.192
de 16 de novembro de 2010.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador José Eduardo Fuser Bittar)

“Inclui no Calendário Oficial do Município o Carnaval na Gandaia”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “**CARNAVAL NA GANDAIA**”, evento realizado no Município de Botucatu, a ser comemorado no primeiro trimestre de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de novembro de 2010.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de novembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálip
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto